



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO, 234

88.440- IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 189/78

"DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DA SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAUL GOEDERT, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Imbuia, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir a sala de aula e demais dependências, na localidade de Alto Ivay, no modelo das escolas municipais já existentes.

Artigo 2º - Os recursos a serem utilizados serão os consignados no orçamento corrente.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal terá que satisfazer as exigências das Leis e normas que regem a matéria sobre licitação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 1978.

Registre-se e publique-se em data acima.

Raul Goedert
Raul Goedert

Prefeito Municipal